



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001152

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano 7

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 0015/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.
- DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA (REDA).
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0037/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.
- EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE TERMO DE PARCERIA 001.2021 CFR_PTN.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008-2022 (REDA).
- DECRETO DE PESSOAL Nº 013/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0038/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001152

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano 7

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO Nº. 0015/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 289/2015, de 10 de Dezembro de 2015, do município de Presidente Tancredo Neves e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 289/2015, de 10 de dezembro de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. 6º da referida Lei e o art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art.1º - Nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Antônio Osvaldo Santos de Almeida - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Adenir da Silva Santos - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Irene da Encarnação Andrade - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Josilda dos Santos Braga - Representante das Escolas do Campo dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- V. Márcia Maria dos Santos - Representante da área de linguagem dos anos finais do Ensino Fundamental;
- VI. Celidivalva Silva dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VII. Esmeraldo Santana dos Santos - Representante do Poder Legislativo Municipal;
- VIII. Clivânia dos Santos Argolo - Representante do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- IX. Alba Lúcia Damasceno de Oliveira – Coordenadora da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) Plano Municipal de Educação;

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME – Plano Municipal de Educação:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão, CEP: 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mails: secptn@yahoo.com.br, impressora@pmptn.com.br, administracao@pmptn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001152

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: 13.071.253/0001-06

- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Afixe-se e;

Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves,
Estado da Bahia, em 25 de abril de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão, CEP: 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mails: secptn@yahoo.com.br, impressora@pmpn.com.br, administracao@pmpn.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001152

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano 7

Processo Seletivo

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

EUDENIZE DOS SANTOS DE SANTANA, brasileira, maior, professora pedagoga, portadora da RG sob o nº 07.474.464-07 SSP/BA e do CPF sob o nº 005.022.875-78, residente e domiciliada à Rua Gerson Muniz, Ferreira Filho, 123 – Bolívia – Valença – Estado Federado da Bahia. **DECLARA**, por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse do cargo de Professora Pedagoga – Anos Iniciais 1ª a 5ª Série – Sede, em que houve a aprovação e convocação no Processo SELETIVO 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, em virtude da distância de residência até o local de trabalho, causando despesas que não são combatíveis para manter-me no cargo com apenas 20 (vinte) horas, carga horária a qual a mim foi designada com transcrito no Edital do mesmo processo SELETIVO.

Presidente Tancredo Neves, 25 de Abril de 2022.

EUDENIZE DOS SANTOS DE SANTANA

RG sob o nº 07.474.464-07 SSP/BA

CPF sob o nº 005.022.875-78



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001152

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano 7

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0037/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Concedem **Férias** ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste município, com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Luiz Rocha de Souza	02/05/2022	02/06/2022	Sec. Administração

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 26 de Abril de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001152

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano 7

Outro

ANEXO II do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria
Custo do projeto: R\$ 1.049.340,33 (Um milhão, quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos)
Local de realização do projeto: Sede da Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves
Data de assinatura do TP: 29/03/2021 Início do projeto: 01/03/2021 Término: 29/03/2022
Objetivos do projeto: Promover a formação de adolescentes futuros empresários rurais, por meio de educação contextualizada e dos projetos educativos-produtivos, visando à permanência no campo, contemplando as dimensões educar, produzir e disseminar.
Resultados alcançados: O projeto alcançou os seguintes resultados: Formação integral de 127 adolescentes e jovens no Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, com a taxa de evasão de 3,15% ; Conceito Ótimo (média igual ou superior à 7,5) para todas as turmas; 4.320 horas de aulas ofertadas das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ensino médio e Base Técnica em Agropecuária (a partir de outubro de 2021 autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação da Bahia a modalidade presencial); realização de 01 Seminário Integrado de Educação Profissional (SIEP); acompanhamento de 34 jovens egressos 2020 , que verificou a manutenção de 82% dos formados no campo ou em atividade agrícola ; 45 oficinas de incentivo à leitura e leitura de 405 livros de variados gêneros pelos alunos dos quatro anos de formação; 07 Viagens de estudo/ Intercâmbios de saberes e estudos ; 1492 visitas de acompanhamento técnicos e pedagógicos às unidades-família; 08 Palestras/diálogos entre jovens egressos e adolescentes em formação , com a finalidade de integrar e estimular o protagonismo juvenil; implantação de 223 Projetos Educativo-Produtivos ; Incremento médio de R\$ 2.822,74 na renda mensal das famílias beneficiárias; 36 hortas implantadas nas propriedades dos adolescentes da T17, contribuindo com a segurança alimentar das respectivas famílias; realização de 10 ações em parceria com a COOPATAN, para Estímulo ao Cooperativismo, escoamento e comercialização justa da produção dos beneficiários; 75 ações multiplicadoras realizadas (52 das ações lideradas por meninas) que impactaram indiretamente 11.498 pessoas de 76 comunidades rurais de 05 municípios do Baixo Sul da Bahia; 37% de permanência de meninas na formação ; 01 capacitação sobre PIP , em parceria com a OCT; 04 palestras realizadas para os alunos com o tema segurança na agricultura ; 03 Diálogos/palestras sobre Ética, Integridade e Transparência , realizados para colaboradores, sócios e fornecedores, com o objetivo de fortalecer os conceitos e as práticas sobre os princípios éticos, compromisso com a transparência e atuação íntegra.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001152

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano 7

Custos de Implementação do Projeto			
Categorias de despesa Previsto Realizado Diferença			
Categoria de Despesas	Previsto	Realizado	Diferença
Educar - Formação de Adolescentes	R\$ 784.578,72	R\$ 762.429,37	(R\$ 22.149,35)
Produzir - Campo Demonstrativo	R\$ 164.761,61	R\$ 193.191,61	R\$ 28.430,00
Comissionamento de Captação	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
Despesas Bancárias		R\$ 180,85	
Despesa Financeira		R\$ 2.334,63	
Subtotal	R\$ 1.049.340,33	R\$ 1.058.136,46	R\$ 6.280,65
Crédito de Despesas Bancárias		R\$ 180,85	
Rendimento de Aplicação		R\$ 10.994,16	
Devolução de Convênio		R\$ 2.378,88	
Nome da OSCIP: Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves			
Endereço: Fazenda Novo Horizonte, KM 315, BR 101, Moenda, Cx. Postal nº. 001			
Cidade: Presidente Tancredo Neves		UF: BA	CEP: 45.416-000
Tel.: (73) 98157-6745		E-mail: cfrptn@cfr.org.br	
Nome do responsável pelo projeto: Thales Lage Lima			
Cargo / Função: Diretor de Executivo/Ensino			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001152

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano 7

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Av. Adolfo Araújo Borges – Japão
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CNPJ nº 13.071.253/0001-06

PROCESSO SELETIVO 01/2022 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo objeto do Edital 01/2022 e homologado pelo Decreto Municipal nº 006/2022 de 16 de Março de 2022, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia.

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, situada à Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, iniciando a partir de 02 de Maio de 2022, no horário das 08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Presidente Tancredo Neves/BA, 26 de Abril de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

1/6
Edital de Convocação 008/2022
Processo Seletivo 01/2022
Prefeitura de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001152

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Av. Adolfo Araújo Borges – Japão

Presidente Tancredo Neves - Bahia

CNPJ nº 13.071.253/0001-06

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELA CANDIDATA
HABILITADA E CONVOCADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº 01/2022.

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS;
- e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação e CPF;
- f) Comprovante de Residência;
- g) CPF;
- h) Dados Bancários;
- i) Documento de Identidade;
- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k) Reservista (sexo masculino);
- l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- n) 01 foto 3X4.
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio; Diploma de conclusão de nível Fundamental) para os cargos de nível fundamental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001152

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Av. Adolfo Araújo Borges – Japão
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CNPJ nº 13.071.253/0001-06

ANEXO II

RELACÃO DE CANDIDATA HABILITADA E CONVOCADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (VAGA A SER PREENCHIDA PELA APROVADA E CLASSIFICADA EM ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO)
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº 01/2022

20 – PROFESSOR (PEDAGOGO) – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ANOS INICIAIS											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC	PRT	INF	C.G	C.E	TTT	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO	
0003350	ALINE GOMES DOS SANTOS BATISTA	08/08/1989	20,00	5,00	5,00	20,00	-	50,00	12*	CLASSIFICADA	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001152

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Av. Adolfo Araújo Borges – Japão
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CNPJ nº 13.071.253/0001-06

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência de qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Processo SELETIVO 01/2022, regido sob o Edital 01/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia.

Presidente Tancredo Neves, Bahia, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001152

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Av. Adolfo Araújo Borges – Japão
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CNPJ nº 13.071.253/0001-06

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

- () Não possui bens.
() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Presidente Tancredo Neves, Bahia (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001152

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Av. Adolfo Araújo Borges – Japão
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CNPJ nº 13.071.253/0001-06

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Processo SELETIVO01/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Presidente Tancredo Neves, Bahia, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

6/6
Edital de Convocação 008/2022
Processo Seletivo 01/2022
Prefeitura de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001152

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano 7

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 013/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

FAZ EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE
DE GABINETE, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, exonerada a Srª. **FABIAN DOS SANTOS BRITO**, portadora da RG sob o nº 8.413.001-60 SSP/BA e do CPF sob o nº 035.121.395-31, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 26 de Abril de 2022.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001152

Estado da Bahia - terça-feira, 26 de abril de 2022

Ano 7

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0038/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Cessão do servidor público nos termos do Art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 16/07, de 18 de Setembro de 2007, para a Defensoria Pública da Comarca de Valença - Bahia para exercício de cargo específico as suas funções atribuídas pelo cargo efetivo que a mesma exerce no município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso das atribuições e com fundamentos no Art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 16 de 18 de Setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor público municipal, **JEANE SILVA DA CONCEIÇÃO**, portadora da RG sob o nº 11.556.787-96 e do CPF sob o nº 029.837.875-24, lotada como Merendeira, a Defensoria Pública da Comarca de Valença – Bahia, pelo período de 03 (três) anos, renovável anualmente segundo a necessidade e a possibilidade das partes para o exercício da função a mesma atribuída e/ ou como Auxiliar de Serviços Gerais, daquela municipalidade nos termos do art. 46, § 1º e 3º da Lei Complementar Municipal 16/2007.

Art. 2º - O ônus ficará sob a responsabilidade deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 46 § 3º da Lei Complementar nº 16, de 18 de Setembro de 2007.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves- Estado da Bahia, em 26 de Abril de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES

Prefeito

RENATA ROSA DA SILVA

Secretária Munc. de Administração